

DECRETO Nº 743/2017

Nº de ordem	743/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	20 / 11 / 2017
	
Responsável	

**"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE
LOTE URBANO".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Iporá, Quadra 19, Lote 13, Setor Vera Cruz, Montividiu-GO de propriedade de **Adão Francisco da Silva Neto**.

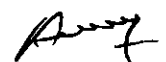
Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 13 da Quadra 19 – Matrícula nº 4.896

Frente:	07,00 METROS DE FRENTE COM A RUA IPORÁ + 07,07 METROS DE CHANFRO
Fundos:	12,00 METROS COM O LOTE 01
Lateral Direita:	34,00 METROS COM O LOTE 14
Lateral Esquerda:	29,00 METROS COM A AVENIDA DAS PALMEIRAS.

Área Total: 395,50 m²



02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 13 Parte "A" da Quadra 19

Frente:	07,00 METROS DE FRENTE COM A RUA IPORÁ + 07,07 METROS DE CHANFRO
Fundos:	12,00 METROS COM O LOTE 13 PARTE "B"
Lateral Direita:	17,00 METROS COM O LOTE 14
Lateral Esquerda:	12,00 METROS COM A AVENIDA DAS PALMEIRAS.

Área Total: 191,50 m²

Lote 13 Parte "B" da Quadra 19

Frente:	17,00 METROS DE FRENTE COM A AVENIDA DAS PALMEIRAS
Fundos:	17,00 METROS COM O LOTE 14
Lateral Direita:	12,00 METROS COM O LOTE 13 PARTE "A"
Lateral Esquerda:	12,00 METROS COM O LOTE 01.

Área Total: 204,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2017.



ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal

(

(